



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 76 DE 24 DE OUTUBRO DE 1985.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO—
OBRAS E URBANISMO, O CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$
5.000.000.000 (CINCO BILHÕES
DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da lei nº 3.154 ,
de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 803, de 30 de no-
vembro de 1984, e Lei nº 828, de 19 de Julho de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de Cr\$
5.000.000.000 (CINCO BILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da seguinte
Dotação Orçamentária:

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.07.40.183.1.13	Obras do Projeto CURA
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 5.000.000.000 (CINCO BILHÕES DE CRUZEIROS).

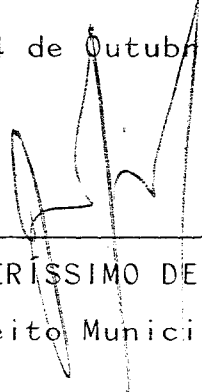


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto no
Parágrafo anterior, será coberto nos termos do Item II, Parágrafo 43,
da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, previstos para o exercício de
1985.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrá-
rio.

Várzea Grande/MT, 24 de Outubro de 1985.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal